

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.73

REQUERENTES: Anacleto Francisco Goulart

LOCAL: Rio Pirai - Rio São Louís - Rio Pardo -
R.S.

DATAS - LIMITE: 1825

FOLHAS ESCRITAS: 44

Juntos os papéis respectivos para
vista o Procurador da Coroa Sobra-
na e Fazenda Nacional. Rio 13
d' Abril de 1825.

13
01

D. Miranda Freixo



Informe o Escrivão da Camara Imperial na forma
da Portaria. Rio 21 d' Abril de 1825.

Corde de Curitiba P. Cunliff D. Miranda

Deus informar o
Escrivão de foy
Camara no tempo, em
participação
dos
Pez
de Junho de 1825
Rio 22 d' Abril
1825 Nabucoff

Se Anacleto Francisco Gubarte que tendo o lido a
Carta reclamaria junto de hum Campos de que estava
de posse na fronteira do Rio Paro se foi o lido, e
comunicar, como mostra recolutoria e lida incluída em
cujos termos implora a Vossa Magestade Imperial
a favor de haver por bem confirmar esta
reclamação e lida para a lida e lida e lida
Carta de Confirmação.

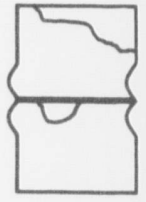
P. A. Vossa Magestade
Imperial Digne Deferir
esta que intimamente im-
plora.

BI 14.73

Não existindo mais
papéis

Handwritten signatures at the bottom of the page.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

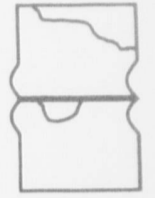


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

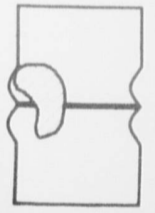
x 02

Presidente, Secretarios, e mais Deputados
 do Governo Provisorio da Provincia do Rio Grande de Sao Pedro do Sul. Tave-
 mos saber aos que esta nosa Carta de Sesmaria verem, que attendendo aos legittimos
 Anacleto Francisco Jularte morador nesta Provincia, e achavado na Fronteira
 do Rio Pardo de posse de hums Campos por compra que dellas fez a Joaquim Fraga
 sito nas Cabeceiras de Sao Luis e Pirahy, e divide pelo Norte com a lousilha
 de Aedo, antiga divizao, pelo Sul com o Boqueirão que forma o Pirahy, e Sao
 Luis, pelo Leste com o mesmo Pirahy, e pelo Oeste por hum banhado
 que nasce da Terrilhada, e deroga no mesmo Sao Luis, dividindo com os Cam-
 pos que foram de Marianno Albaracim, e com o Alferes Manoel Marquis de
 Souza, em que quiza estabelecer hua Fazenda de crias gados, pedindonos hios con-
 cessão por Sesmaria para proseguir com legitimo titulo, e attendendo ao seu legiti-
 mimento, as Deligençias do titulo a que se procedeo. e Informaçoes da Camara Esque-
 ctiva, mais do Doutor Curador Geral da Comarca sobre o que tudo se deo vista ao Pro-
 curador da Fazenda Nacional desta Provincia e aquim venha offereces de vi-
 da alguma: Havemos por bem, conceder de Sesmaria em Nome de Sua Ma-
 gestade Imperial ao dito Anacleto Francisco Jularte os Campos pedi-
 dos para criação de gados, contendo tres quartos de legoa de frente, e duas legoas de
 fundo pouco mais ou menos, no sitio referido, e com as confrontações indicadas, sem pre-
 juizo de terceiro, ou de direito que qualquer pessoa a elle tenha, mas em virtude
 de que os prazos no termo de doze annos contados desde a data da presente Carta, e de que
 no mesmo limite de doze annos folicitariá de Sua Magestade Imperial,
 pela Mesa do Desembargo do Paes Confirmação desta Carta ajuntando Sentença
 de homologação, e demarcação no termo que determina o Alvará devinte cinco de Janeiro de
 mil oitocentos e nove, na forma do artigo decimo quarto do Bando devinte nove de
 Dezembro de mil oitocentos e nove publicado nesta Provincia, clausula que mostrará
 cumprida com a propria Confirmação ou certidão de estar liquidado em o tempo prescripto,
 que sera irrevogavel, e ficará sujeito a pagar o foro que Sua Magestade
 Imperial em virtude da Carta Regia devinte de Janeiro de mil e cento e nove
 ta e nove, ou de futuro se vido estabelecer nestes Campos, tambem terá obrigações de con-
 servar, e augmentar com plantações de arvores analogas a natureza do terreno os mattoes
 comprehendidos nas suas devizas a fim de precaver a grande falta que ja se experimenta
 em alguns lugares de madeiras de construção e ahi de combustivel, e servando de aquelles
 totos e paos de pau que servem para Embarcações os quaes não podera cortar sem licença do
 Governo, e de fora fazer com suas terras todos os caminhos publicos e particulares que fo-
 rem necessarios para pontes fontes portos e pedreiras, ou de sem descobrimento de mello
 caudalho que necessite de barca para ser atravessado de hua para de hua das margens hum
 quarto de legoa em quadro de hua para de hua de hua das margens hum
 quarto de legoa em quadro de hua para de hua de hua das margens hum

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



24
Porque ou Ingresso no Distrito della fazenda mineira legal emquadração não fruição
publica de bens de pessoas de quaes se trata, como se a seguinte em que se acham
N.º 100, ou Minas de qual quer qualidade de metal que for. Mas se podera vender, ou
trocar os Campos d'ella Sumaria, nem parte della sem Concórdia d'el Rey, e
aquel carta de escritura de venda se avorbará nos Livros annuaes d'el Rey, e
esta Carta ou Confirmação, e da mesma sorte ahi se avorbará todas as que se
demandarem que por hũa ou mais heranças houverem d'el Rey, a fim de sempre constar quaes
são os proprietarios de d'ellas. Campos, e fallando elle Semario, ou sua success
em a qualquer das sobre d'ellas clausulas por serem conformes a que se mandou Lei
Real de Sumaria, ficarem privados d'ellas, e d'ella a quem apud cada d'ellas.
— Pelo que Ordinando ao Mestrado, ou Official de d'ellas, e que compete
de nome a Anacleto Francisco Gilarte dos Reis dos Campos namanua de
d'ella. E por forma d'el Rey mandamos que se assigne Carta por nos
assignada e sellada como se deo das d'ellas Sumarias, a qual se cumpra como
della se contem, e se registar na Secretaria d'el Rey, e na Junta da Fazenda
da Real, e na Camara do Distrito. Dada nesta Capital de Porto
Allegre aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil e oitocentos e vinte e tres. Manuel Maria de
Albuquerque Maranhão.

Manuel Maria de Albuquerque Maranhão
Secretario
Francisco Xavier de Souza
Secretario

Carta de Sumaria pela qual o Sr. João de Souza, comendador a d'ella
Anacleto Francisco Gilarte hum Campos de quaes se trata de posse na Fronteira do Rio
Paro, contendo tres quartos de legua de frente, e duas leguas de fundo, por nos mais ou
menos, como acima se declara.
Para o Sr. João de Souza.

Por Decreto d'el Rey de 22 de Abril de 1823.

03

N.º 397
L. 440000. d'el Rey. Porto-
Al. 22 de Abril de 1823
Car. M. de Souza

Reg. de 98 de L. 7.º de Re-
gisto de Cartas de Sumarias.
Secretaria do Governo 26 de Abril
de 1823.
Antonio Maria de Souza

Reg. de 194.º de L. 5.º de Re-
gisto de Cartas de Sumarias.
Secretaria da Junta da Fazenda
em Porto Al. 30 de Abril de 1823.
João de Souza

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

24
 Porras ou Fregeira no Districto della baronia misa legoa em que se paõ fructo
 publico sem deprecias a qual ora se deprecia, bem como a aquelle em que se paõ
 faveiro, em Minas de qual qum. qualidade de metal que se for. Mas se podesse vender, ou
 trocar os Campos ditta Sumaria, nem parte delle sem Concepção ditta Governo
 a qual aculta de scriptura de venda, eavolbam no Livro arca ditta regularada
 esta Carta sua Confirmação, eadumma parte ahy. eavolbam todas as pias fregues
 e domínios que por huias ou daqum. homum ditta, a hy. de sempre comita qua
 sas ou propiados de mencionados Campos. Partando elle Semario, ou sua success
 orio a qualqum. das sobra ditta clausulas por serem conformes oque disponiades.
 Total da Sumaria, fregues privadas ditta e ditta aqui apud cada munição.
 Pelo que Ordemamos ao Munição, ou Official de Justiça e que computar
 de noite a' Maçaleto Francisco Gilarte dos Refundos Campos namanteira de
 tabaco. Por forma ditta e ditta emor. paõ a puaente Carta por no
 assignada e sellada como se deo. Com a Sumaria, a qual se cumprime como
 ditta secontar, en registar na Secretaria ditta Governo, nada Junta da Tera
 da Nacional em Camara de Districto. Para nute Capital de Porto
 Alegre aos vinte quatro de Abril de mil e cento e vinte e tres. Manuel Maria de
 Sá.

Manoel Maria de Sá
 Secretário

Francisco Xavier Fernandes
 Manuel Maria de Sá

Carta de Sumaria pela qual S. Ex. foi servido comidar a Ma
 çaleto Francisco Gilarte hum Campos de que esta de posse na Fronteira do Rio
 Paro, contendo tres quartos de legoa de frente, e duas legoa de fundo, poruo maior ou
 menor, como acima se declara.
 Para S. Ex. v.

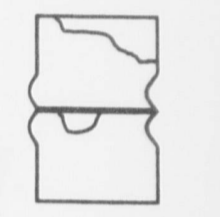
03
 Por Despacho de S. Ex. de 22 de Abril de 1823.

N.º 599
 Ig. 40000. de M. Porto
 M. 22 de Abril de 1823
 Carlos da Silva

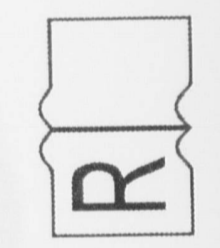
Reg. de 99 de L.º 7.º de Re-
 gisto de Cartas de Sumarias.
 Secretaria do Governo 26 de Abril
 de 1823.
 Antonio Maria de Sá

Reg. de 99 de L.º 7.º de Re-
 gisto de Cartas de Sumarias.
 Secretaria do Governo 26 de Abril
 de 1823.
 Carlos da Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADENAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



REPETIÇÃO DE IMAGEM
 Repetition of image



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Sim. Livro de Medias de. Barro
e as dos lampio de no mudo e d'ellas
de S. Luiz em que he o autor Manjor
Anselmo Francisco Juliano e de
Florence M. Charvet de Paiva e
outros como a baiche e de Charvet

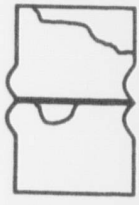


45
04

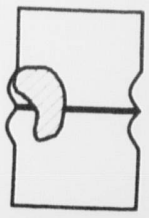
Offens Antonio Jose de
Larvalho Guimaraes Juiz
dos Simplicios, nesta Villa de
Sao Paulo e seu Termo com
alcada no Livro de. Alcaide e
Senhores Doutores Juizem bar-
gado e Envidado Provedo-
re e Conservador e Auditor
foram do Jure da Guerra
Juiz de Fora de heras
Prime e Officio Juizes
Ordinarios e de Officio com
alcada e bem assim a todos
os Senhores Ministros de
Justicia mais fuzes de
ta a qual e quem don-
de e para quem e quem e
cada hum do qual e
to minha presente prin-
cipal e mais Verdadeira
Carta de Sentença Livro
de Medias e Simplicios e for
apresentada ao Juiz de
Vida e Jure de e ple-
naria e quem e para

[Decorative flourish]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Por parte de sua Magestade
 gestada, seu Juiz de
 mandado e pella minha
 fediva e baixo de pedir
 e requerer por qual quer
 titulo forma modo ma-
 neira documento con-
 tado que seja e seu
 papa, e em virtude me-
 lhor lugar haja favor
 e sigor lenha. Fazo hey
 saber a todos ungual
 cada um de vossas
 Magestades, e Juizes
 e Ministros de Justicia
 e Juizes e mais pessos
 della no principio dis-
 ta de Charada, em par-
 ticular em suas Ter-
 riturias Juridicas e
 Comarcas de minha
 tributo e tributo, em
 tanto que meu Juiz
 das Audiencias desta
 Villa de Popo de

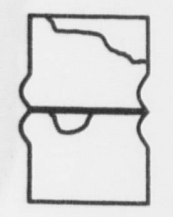
[Decorative flourish]



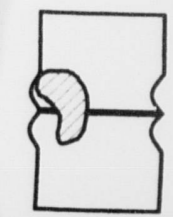
De Nova Espanha do
 Reydo do Rio Grande
 Provincia do Rio Gran-
 de de São Pedro do
 Sul, perante quem digo
 jurante mim seppen
 e piração de vossas
 e piração e final men-
 te por mim foras in-
 timado e figurado todo
 a diligencia necessaria
 em la Autty de Medias
 de Tercera e Quarto de
 vossas, entre parte o Sa-
 gento de vossas Anacleto
 Francisco Gubart e
 do proprio della pella
 de vossas desta minha
 Carta de Sentença li-
 vel de Medias de vossas
 fazendo may largo e
 exprea e piração
 digo may largo e
 piração e de Charada
 merrado entre vossas

[Decorative flourish]

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Entre outras muitas
 e diversas causas nelle
 confundido e scripto de
 Sarado e bem o Sim
 Sivio e mo trava de
 sum e seu principio
 pella Antecausa e posto
 dos Antos Lijos Antecausa
 e seu thior hi daforano
 modo maneira dequin
 Subarao de Mik eito Antos e
 vinte e qua tro furo
 dos Sim maris da Villa
 do Rio Paro Cernivao
 Menez Antos de Mar
 chiao e de Maracai
 Major Anacleto Fran
 cisco Gubarte Antos
 loanes Manoel Tho
 vish de Paiva e Antos
 Rio Amaro do Rocio
 Tomo do do Rocio de
 oho furo Christo de
 mel deito furo e
 vinte e quatro Anno

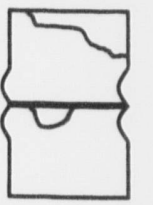
[Signature]

~~7~~
06

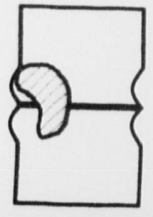
Amos do vinte e sum
 dia do mes de Janeiro
 do ditto anno digo do
 mes de Janeiro do di
 to anno neta fazen
 da de nominada e
 Lincas de São Luiz em
 Laga de morada do An
 to e Manoel Anacle
 to Francisco Gubarte
 no Distrito de Boque Ter
 mo da Villa de São Pa
 do e honde de achava
 e furo dos Sim maris
 e Affay Antonio Jo
 ze de Carvalho furo
 marary Lourenço Cerni
 vao de seu cargo
 ao ante de laud
 em Audiencia publica
 que as partes party
 se achava fazendo
 o ditto furo e compo
 nun furo e Mano
 jo Anacleto Francisco

[Signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Anacleto Francisco de
 Santa e por elle foy
 ditto e liguendo em
 ditto foy que a p...
 quanta a liguenda de
 quanto foyta e por
 Ma fimo trava do
 liguendo Ma diron
 judicial e foy liguenda
 e que para isso tinha
 sido ditada a liguenda
 confinante e que em
 foyta liguenda e man-
 dar a pregoas e que
 dem parando e que
 liguenda e que
 liguenda e que
 ditto foy de mandar
 proceido no ditto
 meoio, e que visto
 e liguenda foy liguenda
 e liguenda e liguenda
 do do ditto foy de
 mior liguenda de
 foy de liguenda e man-

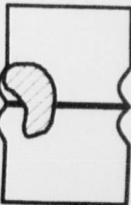


e Anacleto que no p...
 goase e fin a liguenda
 confinante pella Por-
 tura no meo de e foy
 no meo de foy de
 Santo Pedro de liguenda
 na aquem foy fimo
 e fimo meo de liguenda
 e equal de liguenda
 e que no liguenda
 meo de liguenda e
 confinante e foy de
 que para liguenda man-
 dar ditto foy foy
 e liguenda e que
 e fimo e foy
 e liguenda e foy
 Anacleto de liguenda
 e liguenda e foy
 e liguenda e foy
 e liguenda e foy
 e liguenda e foy
 e liguenda e foy
 e liguenda e foy

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Jure dos Santos Livros
 go da Silva estava tu
 ma bay = segundo u
 que assim se conti
 nha e de Clarava para
 fins outro bon thudo
 mcripto e de Clarava
 mandado de Clarava
 a fim da maneira que
 se acha nos meus me
 ditos na forma u
 que a qui vai trans
 creto e de Clarava co
 mo ditto he e logo de
 proy do que outro
 fim seria uma tra
 va seguir a tra
 va a qual e de
 thudo he de forma
 modo e maneira
 seguir a thudo
 mo de Clarava
 de Clarava = de
 de Clarava = de
 de Clarava = de
 de Clarava = de


Citias?

Francisco Galarte
 morador no termo da
 Villa de Rio Grande que
 elle suplicante puz
 humo fazenda de
 acao de Animay no lin
 cao de São Luiz Distrito
 de Bage como mostra
 da Sumaria junta a
 qual quer fazer mudan
 ca e mudar judicial
 mente com silencia do
 Rey e compinantes
 e por que humo de
 olorenel Manoel
 Chavil de laiva he
 morador na Villa de
 Rio Grande porisso
 he quer a bapa Mar
 e seja levado man
 dar papor Carta de
 catonia e libatoria de
 rigida a justica do
 Rio Grande digo
 a justica da Villa

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding


ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

81

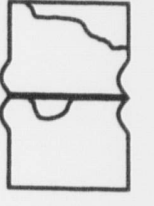
Abitta do Rio Grande
de parça por obsequio
do ditado e sua
mulher para com-
parecerem aditta Me-
ciada na primeira
audiencia que b'opa-
meru fizer no lugar
com fumaça de licores
e apim may seja ser-
vidos mandados pas-
sar mandado em-
mas para fumaça
ditado e may Me-
ciay confinando de
tonis de strajo Fran-
co e sua mulher
Angillo José de Berga
e sua mulher
Affrey Manoel Man-
guy e sua mulher
como na mesma fumaça
utilizada - licores
e sa mere San...




X
09

Sob a sig' das Sir-
vadas S'za Sir-
vidos mandados para
aditta carta de con-
torias e libertarias
proceder aditta Me-
ciada no mandado de
furoy competente
Liberada. Merece
quando o que a Sim
Serrantinha e de sua
reputada entre Sim
Serrantino manuscrito
e de darado em ditto Pen-
tiada afimada man-
nivas que se acham
no mesmo Livro
na forma seguinte
aguiy ray tranvi-
pto e declarado como
ditto he logo digo
Visto he a qual Me-
ciada Sindome apre


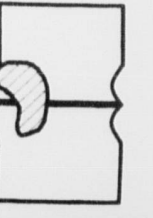
TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA



Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



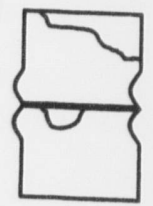
Indome a presentada de
poy de ser por mumbem
vista examinada sub
to my omne despacho
do thvor forma moda
em aneira seguinte

Depo. Cam de breada no for
ma figurada e de em
tela e Mandado em maõ
e ppenda a Medicao
de poy da primeira e de
diencia que se fizer no
lugar que sera a the
quatorze de fevereiro do
corrente anno Comethion
de hy de fevereiro de
mil eito cento e vinte
e quatro - Guimaraõ
em Segundo segue
sem justificacaõ de
clarava hera cutro
sua costuras e bapto
destando em dulto
Despacho a fim colama
meira que se acha

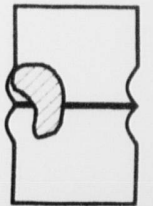


Lechar nos mesmos
dey na forma em que
aqui vai transcrita
de illarado como dulto
he e to go de poy de que
cutro sem curar em
trava seguinte e Man
dado a qual ofor the
vir he da forma mo
do em aneira seguinte
Antony Antonio Jose e Mano
de Carvalho Guimaraõ
raõy e da daõ pullo
Ley Juy das Sarmen
y da Villa do Rio Par
de seu termo com
Mada no livro e the
Mando a qual quer
oficial de justicia em
Bintina que virte u
te men. Mandado
birde por misme
ofignado e a figur
mente do sargento
Nos Anacleto Loure

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



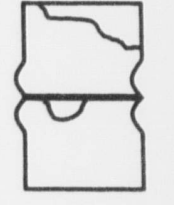
Anacleto Francisco Ju-
 larte ditto, Antonio
 de Franje Franca e
 sua mulher, Angel-
 le Jose de Barga e sua
 mulher, e Manoel Mar-
 coal Marquy e sua
 mulher, para serem
 Meios de manar ju-
 ricialmente e pagados
 do Supplicante de la-
 cas de Animay no Dis-
 trito de Baga Terce-
 ra Paroquia do Rio Verde,
 a quem cumprado segun-
 da do Poder Judicial
 do de Terceiros de mil
 conto cento e vinte e
 quatro Reaes Manoel
 Luiz da Cunha e Ma-
 rioy Curvas das Si-
 nhas que os currys
 Guimaraes e segun-
 da que os currys Guanti-
 nha e de Charava

[Signature]

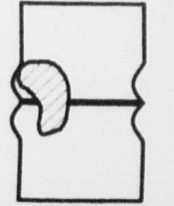


Charava fura ditto
 Jim don theiro e currys
 de Charava em ditto. Man-
 dado que facha nos pro-
 prios ditto na forma
 em que o currys e currys
 currys e de Charava como
 ditto hi e logo de propri-
 do que ditto hi e de
 via mantrava de currys
 e de ditto de ditto
 e de ditto de ditto
 hi de ditto modo e
 maneira seguinte =
 ditto que ditto e = ditto
 Angello Jose de Barga
 e sua mulher, Manoel Mar-
 coal Marquy e sua
 mulher para
 todo ditto no
 ditto e mandado de
 ditto de que ditto de
 ditto de Baga quatro
 de Terceiros de mil
 conto cento e vinte

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

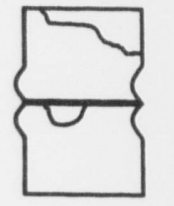


Sento muito e quanto
 a honra do Sr. D. João de Lima
 e quanto a que a Sr.
 D. Antoninha e de Marava
 hera dentro sem lante-
 na e em carta e obedi-
 cado em ditta lanteida
 que se acha em lante no
 forma em que a que
 vai transcrita e obedi-
 cado como ditta he
 logo de proy de que
 dentro sem lante uma
 traza seguinte prima
 carta em resposta de
 tra que he mandado em
 lante das lante e
 Manoel Luiz da lante
 para vir em procy
 a lante no tempo do
 lante e lante e
 Sr. D. Francisco
 lante a qual e sem
 lante he da lante
 modo e maneira de

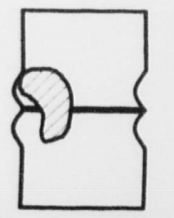


Emannua seguinte - Sr.
 nhor lante Manoel
 Luiz da lante e lante
 Sr. D. lante as mi-
 nhas mais a particip-
 cao que em lante com
 ditta de lante de lante
 de que lante Sr. D.
 Sr. D. lante da lante de -
 Sr. D. lante na lante
 de lante Sr. D. lante
 Sr. D. lante lante
 Sr. D. lante de quem lante
 Sr. D. lante lante
 lante lante lante
 de lante de lante
 Sr. D. lante lante
 lante Sr. D. lante
 lante lante lante
 lante lante lante

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



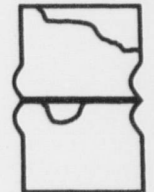
Antemity do Ceta do
 Limpato lino, pello que
 ajuerudiam do Sertor
 Juy das sis maris de
 Nive Parde he a gery u-
 tramba e lompito men-
 te nulla portanto ve-
 rijo dese brigado de
 lompaxerem na porten-
 dido Michias, Doy for
 arch a Mepa Mose mui-
 toy lomo - Estancia de
 Sao Luiz do Hospital
 dezae de de Serravero
 de mil dita Juytoy
 vinte e quatro - Mano-
 yvel David de Serravero
 seguinte e que a fim de
 continha e de Marave he
 ad outro fim continha
 escripto e de Marave em
 dita carta que se acha
 junta no proprio Nulla
 na forma e que aqui
 vai transcripto e desta



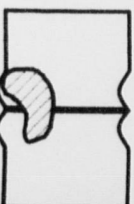
do Marado como ditto he a
 logo de Juy de que outro Juy
 Juyra mostrava seguir se
 a certidao aqua e fin the-
 ior he de forma e modo e
 manira seguinte e he
 tygio de Serravero a bariso
 apigado que lity por lar-
 ta ao lomo de Manoel Tho-
 mas de Serravero para her-
 meder e de marcas e lam-
 po de Manoel e de nache de
 Francisco Juytoy e qual
 Juytoy por em litydo e
 lity Juytoy he a litydo
 roque don fe. Serravero de
 Sao Luiz e de litydo de lity-
 ge dezae de de Serravero
 a mil dita Juytoy e lity-
 to e quatro e Serravero
 Manoel Juy de litydo
 e Menezes - seguinte e
 que a fim de continha
 e de Marave hera outro
 Juy continha escripto

certidao

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Continuo uncripto e de lta
 rade em ditta lertidao de
 forma que fure dos proprios
 Mestres e qum vaji trans-
 cripta e de lterada como
 ditta he abgo de poy
 do que outio fim de
 emor trava Seguirse
 a Simaria do Campo de San-
 ginto Mor Anachto Fran-
 cisco gutart aquat ofu
 theor he de forma mod
 Simaria maneira Seguinte =
 Presidente Secretario, e mays
 C. Deputado do governo Pro-
 vizorio da Provincia do
 Rio grande de São Pedro
 do Sul, Fazimo saber
 ao que esta copia lerta
 de Simaria Viram, que
 atendendo ao q se puzen-
 tar Anachto Francisco
 gutart morado nes-
 ta Provincia, o achame
 na fronteira do Rio Pa-

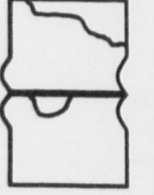
[Signature]



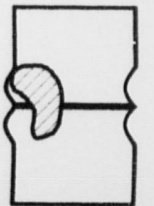
Do Rio Parolo de profie
 de hury campo por lome
 pra que delle se a ppa
 a quem fraga, sito narla
 beuira de São Luiz e Parahy
 e divid pello Norte lome
 a lortilha de Hido antiga
 de Hironio, pello Sul lome
 o Bequirão que forma
 o Parahy e São Luiz, pello
 Lute com o mesmo Arcoio
 Parahy, pello Oeste por
 humo Canhado que nar-
 re de Sornhada, e de aqua
 no mesmo São Luiz de
 dende com o Campo que
 forão de Marianne Ab-
 baraum, e lome o Alferys
 Manoel Marquy de Sou-
 zo, em que guera esta
 balnear hua Fazenda de
 Criar gado, se dinda
 theo concedido por Sima-
 ria para propuilly com
 legitimo Titulo, e lende

[Signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

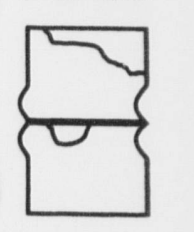


Catuendo ao seu requerimento, as Diligençias do
 offiço e que se procederem e
 Informações da lamara ter
 pectiva may ade Doutor
 Davido de Freitas da Comar
 ca sobre o que tudo se deo
 visto ao Doutor Procurador
 da Fazenda Real
 nat desta Provincia e
 quem fizesse offerecer
 duvida alguma: Havendo
 may por bem, conceder
 a Sumaria em nome de
 Sua Magestade Imperial
 ao ditto Sr. Alcaide
 Francisco Gutierrez e lam
 par pedido para Cri
 açao de gado, contendo tres
 quartos de legoa de frente
 e duas legoas de fundo
 por os may ou meno
 no sitio referido, e com
 as confrontações indica
 dos sem prejuizo de ter

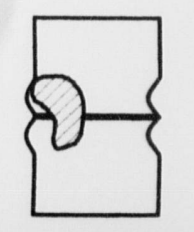
D. J. de Terreiro, ou do
 ditto que qual quer p
 ra a elle tenha may con
 dellaçao de que os povo
 ra notorio de deo a may
 contado desde a data do
 present carta, e de que
 no mesmo limite de deo
 anno se haitara de Sua
 Magestade Imperial
 nella Mesa de Dezemb
 bargo do Rio de Janeiro
 marçao desta carta, un
 tando sentença de abe
 diaçao, e de marçao no
 termino que se termina e
 Avari de vinte e cinco
 de janerio de mil e setto
 cento e noventa e no
 do Artigo de um quarto
 do Livro de vinte e no
 ve de Dezembro de mil
 e setto cento e dez publi
 cado nesta Provincia
 clausula que mostrará


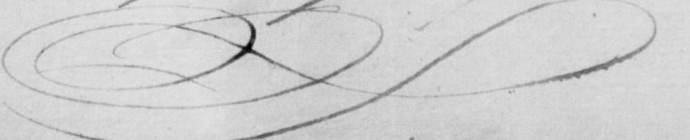


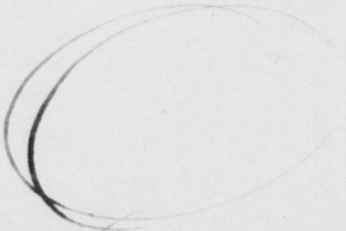


TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADENAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



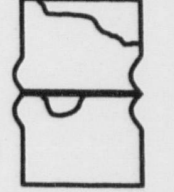
ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



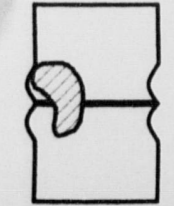

 Que Montará um pouco
 com a propria lavoura
 e as actividades do Alcaide. Segue
 modo em tempo prescripto
 que sera em proregetar, e
 ficarem sujeitos a pagar
 o fisco que Sua Magestade
 de Imperial em virtude
 da carta regia de vinte
 de Janeiro de mil e seis
 cento e cinquenta e cinco
 em de futuro servido estabe-
 ler nestes campos, tao bem
 tera a brigada de lavoura,
 e aumentar com planta-
 ções de arvorez anagyos e na-
 turgas de terreno no Matto
 com praeis de de gado e de
 vizas e fim de procever
 a grande falta que ja
 se experimenta em alguns
 lugares de madeiras de lousa
 faveas e a the de combustiveis
 e de garrandens daquelle
 todo o Paes de qua que




 Que servira para em
 barcos e os guay, nao
 podera lertar sem licen-
 cya do Governador, e de mais se
 dar em suas terras de
 de o lamimho publico
 e particular que foram
 occupados para pontes, fon-
 tes, portos e pedreiros, e de
 sem de o brinde de mil
 e deo, e de o que se despi-
 te de lousa para ser o
 travessado de gado de ma-
 das margens hum quarto
 de legoa em quadro des-
 nado a comodidade geral,
 e para procever a fundar
 de lousa, e de o ou de o
 gado no Districto de lousa ter-
 gado de lousa em qua-
 dro para a fundar publica
 lousa de lousa alguma
 e de o beneficio de lousa
 de o todo o que de o
 que se servira de lousa


TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

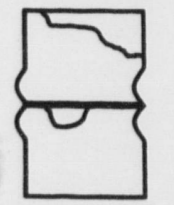


Digno em Minas de qual
 que qualidade de metal
 que for. Não se poderá
 vender ou trocar o lar
 por dita simaria nem
 parte d'elle sem concessão
 deste governo a qual se
 huta da Chiscriptura de
 se reverbada no Livro
 aonde estiver registada a
 dita carta e sua confirma-
 ção, e da mesma sorte a re-
 verbadaõ toda a carta
 que de Dominio que por
 herança ou doação hon-
 raria de her, a fim de ser
 por vender q'raç. São
 os proprietarios da mencionada
 dita carta, e fallando de
 se primeiro ou seu suc-
 cessor a qual quer dar so-
 bre d'elles cartula por
 serem conformes a que
 se porem a dita e d'ora
 da simaria, ficassem

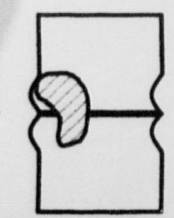


Ficassem privados desta e sua
 carta a quem pedir e ad-
 nunciar. Dito que prohibo-
 mo ao Ministro ou official
 de justiça a que competir
 de parte do Sr. Fructo-
 so Gutierrez da Silva e
 Campos mamaneira de
 Marade. E por fim meço de
 tudo se mandam passar
 a prezada carta por nos
 a signada e sellada com
 o sell de d'elles e impressa
 e a qual se imprimirá co-
 mo nella se contém, e se
 gustara na Secretaria deste
 governo e da Junta da
 Fazenda Nacional, em
 Tomara do Distrito. Dada
 nesta Capital de Porto
 Alegre ao vinte e quatro
 de Abril de mil e trezentos
 e vinte e tres. Manoel
 Maria de Alencar Marquez
 offy. de Armer. J. de J. g. n.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Joze Ignacio da Silva de
 entario = Manoel, Maria Mi-
 calde Marquy Sertario = Fran-
 cisco Xavier Sertario = Fernan-
 do Jose, Mariarauba Lantillo
 Branco, estava Japuro e d'elle
 das d'ellas Japuroy = Car-
 ta de S. Maria pella qual
 Vossa Excellencia foi de-
 volveder a Francho Fran-
 cisco gubarch hum campo
 regu esta de pape na Fron-
 teira do Rio Paro, conta
 do tres quartos de legoa de
 fundo digo de legoa de frente
 e de legoa de fundo, por-
 co mais ou menos, como
 a cima redi lora = Para
 Vossa Excellencia ser por
 Despacho de Sua Excellencia
 de vinte e seis de Abril
 de mil e setecentos e vinte
 e tres = Segundo o que
 a firm frontinha e
 de Marara hora d'entre

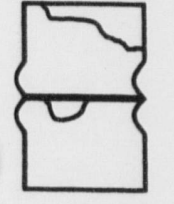
[Decorative flourish]



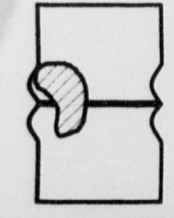
Para outro fim continua
 do manuscrito e de Marara em
 ditta carta de S. Maria
 que se acha no d'entre de
 d'entre na forma original
 e que se achava transcrita
 de Marara como d'elle se
 logo d'entre o que se
 tra fim seria d'entre tra-
 va seguinte e seguinte o
 qual digo seguinte e d'elle
 equal e se d'entre de
 forma modo e maneira
 seguinte = d'entre se pape
 e d'elle das d'entre Japuroy
 numero quinhentos e vi-
 tento e sete e de quatro
 mil e tres de d'elle Porto
 de d'entre vinte e quatro
 de Abril de mil e sete cen-
 tos e vinte e tres = d'entre
 de d'entre = Segundo o
 que a firm frontinha
 de Marara hora d'entre
 de d'entre manuscrito

[Decorative flourish]

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Ccripto e de Marado em ditto
 ditto na forma que deve a
 margem da ditto carta de
 Sumaria em ditto ditto
 ditto da forma em que
 que a qui vai transcripto
 de Marado como ditto hi
 logo de poy do que dentro
 Jim ferva em os treva
 seguinte o Registo das di-
 mania na Secretaria do Go-
 verno equal o seu ditor
 hi da forma modo
 maneira seguinte = Re-
 gistada apthay no vinta
 e sete do Livro ditto de
 Registo de Cartas de Sima-
 rias = Secretaria do Govern-
 no vinte e sy de Abril
 de mil e oitto cento e trinta
 e tres = Antonio Maria
 de Abreu = Segundo o que
 apim porem tinha e cheta
 rava hera dentro Jim
 Loutheudo ccripto e de

Registo

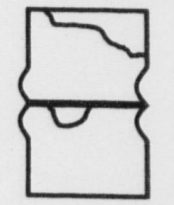
[Signature]



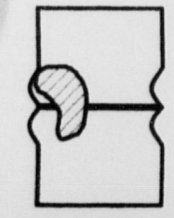
Ccripto e de Marado em ditto
 Registo que se acha no li-
 vros ditto na forma em
 que a qui vai transcripto
 de Marado como ditto hi
 logo de poy do que dentro
 Jim ferva em os treva
 seguinte o Registo de Car-
 tas de Sumarias da Secreta-
 ria da Junta da Fazenda
 Nacional equal o seu ditor
 hi da forma modo
 maneira seguinte = Regis-
 tado a folhas cento e trinta
 e quatro no Livro de Li-
 vros quinto de Registo de
 Cartas de Sumarias = Secre-
 taria da Junta da Fazenda
 Nacional em Porto Alegre
 trinta de Abril de mil
 e oitto cento e trinta e tres
 Jose da Silva Lima =
 Segundo o que a Sim de
 continha e de Marado
 hera dentro Jim Louthe

[Signature]

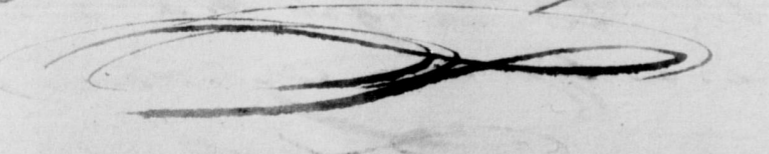
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Sem loutinho inscripto e de
 llarado em ditto Registo de for-
 ma em que foy sempre puy
 outy e a guiz vuy tranvuy
 pto e de llarado como ditto
 he logo de poy do que buho
 dim fuya em travo de guiz-
 se e termo de juramento
 do ditto e ajudante de
 loda e qual ofu thior
 he da forma mada como
 neira seguinte - Termo
 de juramento ao ditto e
 ajudante da loda - Ho-
 vint e hum dia do mes de
 Fevereiro do mil. Dito sen-
 ty e vint e quatro annos
 em loda de Morada de Man-
 joir Anarito Francisco que
 parte no Lugar de no mi-
 nado clinca de Sam-
 Luy no Distrito de Ba-
 termo da loda de lita
 Paro a honre ha chava
 e puy das dize mariz e



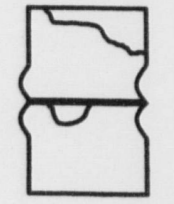
juramento



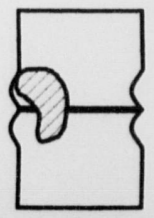
De a dize mariz e dize
 Antonio poy de loda do
 Guimaraes comigo lereira
 e puy loda do dante no-
 mado sendo ahi mandon
 e puy lita perante si ao dit-
 to medico e ajudante
 da loda Andre Max lita
 no qual lita em carregon
 e juramento dos Santos
 Evangelhos em hum livro
 de lita em que puyera cada
 hum de puy lita e lita
 e lita e lita em carregon
 que foy de lita em ma-
 cia ou a puy de lita puy
 alguma puy de lita no
 Medico Regurido de
 lita e que sendo puy
 lita puy de lita e puy
 puy de lita puy de
 que para loda man-
 don lita puy de lita
 Termo em que o dize



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

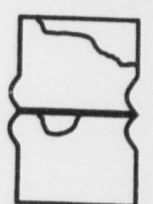


Apreson com o Pelloto e
 ajudante da lorde qurara
 te mim Manoel Luiz da
 Cunha e Menezes Lencinas
 das Sirmarias que vem
 vij: Guimaraes - Vicente
 José Pacheco - Andre Mar-
 tin - Segundo e quem a seu
 frontinha e Chellarava he
 ra outro sem lantheido e
 scripto e Chellarado em ditta
 termos de juramento que
 pacho junto no testamento
 ditta na forma em que
 o que voy transcripto e
 d' Chellarado como ditta de
 obgo de poy e o que outro
 sem para emo trava
 seguir o termo de lorde
 da qual o seu thesor
 he da forma outdo em
 nra seguinte - Termo
 de lorde obgo no mes-
 mo da my anno e
 paraja d' lorde de Chellarado.

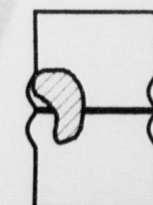


Chellarada a hacha pacho
 va e puy das Sirmarias e
 Apreson Antonio pere delara
 ro the Guimaraes e mi-
 go Lencinas do seu obgo ao
 Coarado de Chellarada e sendo
 a huj mandou esditta puy
 res perante di do Pelloto m
 ditta que trouxe perante
 to di a lorde com que per-
 tincha a hida e a medeira
 perante avthung e ditta
 de Michias Reguenda e
 sendo logo por ditta per-
 ubido ante ditta e ditta
 ter fincanta braga e
 los pido e lorde Chellar
 d' d' pating tras e de
 Chellaron por ditta de lorde
 troudo do que para lorde
 tar mandou a puy fazer
 em termo em que apignou
 com a puy Pelloto e ajudan-
 te da lorde que se chama
 Manoel Luiz da Cunha

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

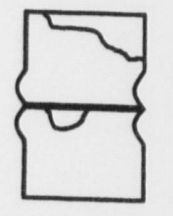


Porant mim Manoel
 Luiz da Cunha e Henrique
 Curvao das Sirmarias que
 vive em Guimarans e
 viuente Jose Pacheco. De
 quando a que a fim de con-
 tinha e de Marava herre
 dentro fim lonthudo as-
 scripto e de Marade em ditta
 Termo de d'Agulha que de
 a da junto no proprio
 d'outro na forma e que
 a queij vai transcripto
 e de Marade como d'itto he
 logo de proj do que de
 tro fim fuvia emor-
 trava seguinte d'outro
 de Medicao equal e por
 thior he de forma mo-
 do amonico seguinte
 Mediao d'outro de Medicao e de Mar-
 carad = Havint e hum dia
 de my de Fevereiro de mil
 d'itto foy e d'itto e que
 tes annos nesta fazenda

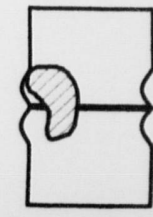


Fazenda de Sirmiao de San-
 Luiz em lazaj de morades
 do Sargento Mor Anacleto
 Francisco Furtado, Districto
 de d'Agulha Termo da Villa
 do Rio Paro, a honra de cha-
 ra e Luiz das Sirmarias e
 Affrey Antonio Jose de Car-
 va lho Guimarans comigo
 Curvao do seu largo adran-
 te nomeado em Audiencia
 Publica que aucto party party
 e Luiz Curvao e de Marava
 fazenda e d'itto Luiz e sendo
 abij com parreiros d'outro
 e Sargento Mor Anacleto
 Francisco Furtado e por
 de foy d'itto e d'itto e
 os mesmos Luiz que vito e
 charm ditado e Luiz e
 e lonthudo e party
 interuado e foy pro-
 parado para de Medicao
 do seu campo foy e de
 Luiz lervido mandando

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



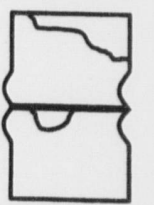
Mandar dar principio a
 mesma fazenda da no
 alto da loytha e estrada ge-
 ral de Nicks ao pi do Marco
 do Marchal. Comto comra do
 camara e que fundo tem
 visto e ouvido pello ditto
 fuy informado summa
 lerviao de ter moço do ditto
 mandou do ditto infundan-
 te da loytha que de se compen-
 cipio a mesma fazenda
 fazenda da no lugar a
 montado e que executado
 pella maneira seguinte.
 Espantado o ditto Aguthe
 no ditto lugar a turno de
 deventa e tres horas de
 te por elle fmediraõ de
 ay mil e setenta e ohy
 Oracy a the ao lugar a hon-
 de bom parreço de litor e
 por elle fuy ditto e litor
 rido no ditto fuy que po-
 ra de vizao de fuy terras

108
2710

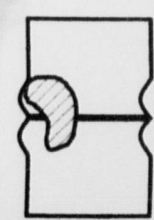


Deuay terras de terra re-
 uario naquelle lugar me-
 ter hum Marco para me-
 mara e hum branco do tu-
 mo que se vai levando vis-
 to a the ohy de partem do
 ditto lugar e fundo ohy de
 querimento ouido pello
 ditto fuy assim mandou
 mandando a pargao pri-
 meiro pello Portiro nome-
 do e fundamtaõ foy
 do Santo Pedro de Silva
 David alguma pessa que
 tivese chivido e foy ter
 naquelle lugar o Marco
 on the projudicase mas
 a parreço ninguem
 que no pargao mandou
 o ditto fuy que se metto
 com ohy foy metido
 equal he de pedra bruta
 com dte palmo de
 romprido e ohy no
 maior largura fuan-

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



10. Março

2. B-

10 to

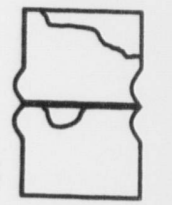
Sendo em terras de
 equato para d'aterra, e
 seguindo a mesma lei
 de a humo de hinto e li
 to grau d'achete por ill
 fime d'aterra, mil e trezentos
 e quarenta braças - a última
 de d'aterra grau d'achete
 por ill fime d'aterra mil
 e quarenta braças e ali os lugares
 hon de sem parcerias e d'aterra
 por ill fime d'aterra e segun
 do as d'aterra fime que
 para de vigia de d'aterra
 terras de herde necessário
 na qual lugar me tem
 hum Marco para me
 moira sem brama de
 humo que seja comendo
 e ali ill fime pertencer
 as d'aterra terras e fime
 e fime d'aterra e fime
 fime de pullo d'aterra fime
 e fime e mandando
 mandando a praga



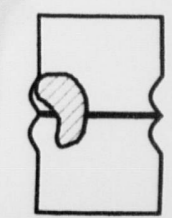
Apresad primeiro pub
 lo Cortivo nome do
 ifuramento de fime d'aterra
 Santo Gregorio da Silva
 d'aterra a alguma pessa
 a que fime d'aterra
 e fime d'aterra no qual lu
 gar e Marco ou ill fime
 guahape inao apar
 unde ninguém que
 se possa mandar e
 d'aterra fime que se mande
 e d'aterra marco com ifime
 e fime d'aterra e qual h
 de d'aterra d'aterra com d
 e palmo de sem p
 de d'aterra inao no
 maior largura fime
 de d'aterra de fime pal
 mo e fime fime de d'aterra
 e ali hon de d'aterra
 que a d'aterra d'aterra
 e fime de fime
 d'aterra a d'aterra
 a humo d'aterra grau

2. B.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



22do

Deby foz q' se de p'ceder
 e p'ceder duas mil
 e duzentas egualente do
 o, e the os lugar donde
 com p'ceder e d'ntor e por
 the foz p'ceder addito
 foz que para dirigio
 das foz terras the h'ros
 ne fozis saginble h'ro
 gar m'ito humo Mar
 e para memoria e
 lembranca do tempo que
 avay locundo e the
 ab' the p'ceder addito
 terras e foz de p'ceder
 n'mento avado p'ceder
 d'ito foz e foz avan
 don mandando, e p'ceder
 gar p'ceder p'ceder
 p'ceder no modo e p'ceder
 n'mentade p'ceder da t'ra
 ty d'itoy e the foz foz
 avia alguma p'ceder
 que t'ra d'itoy e
 p'ceder n'mentade



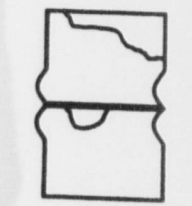
Sagunto lugar onde
 e on the p'ceder in p'ceder
 na e p'ceder n'mentade
 que foz p'ceder m'ito
 don d'ito foz que
 p'ceder e d'ito Mar
 e, e com d'ito foz
 d'ito e g'nal he de p'ceder
 b'nto e on d'ito p'ceder
 de locundo, humo
 m'ito n'mentade h'ro
 ro, foz d'ito m'ito
 foz e foz foz da t'ra
 ro, M'ito de t'ra g'ral
 e d'ito p'ceder n'mentade
 d'ito m'ito e d'ito p'ceder
 ty h'ro the d'ito
 dedon foz m'ito
 lugar foz d'ito m'ito
 e d'ito d'ito de que
 para locundo mandon
 e foz foz e t'ra
 m'ito e on que a d'ito
 e on e foz d'ito e t'ra

PUBLICO
 NACIONAL

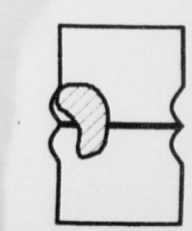
3.º de

1850

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



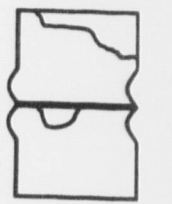
ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



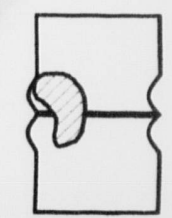
Dito e adjudante da
 lenda do Ar. Tor e Tutu
 murcha, perante o mior
 Manoel Luiz da Lu
 nha e Munguê Berni
 vai das Sidmaney que
 oueruy sempre a signo
 fuimacoy = Vicente
 Frei da chura = Andre
 Martim = Anacleto Fran
 cisco Gualarte = Obervias
 Manoel Luiz da Lunka
 e Munguê = Segundo e
 que a fim de continha
 da Marada herd de tres
 fim de continha e scripto
 da Marada indito ter
 mo de Medias de for
 ma que bem nos pro
 pios duto requir vai
 transcripto da Marada
 como ditto he logo
 de proy do que luto
 fim de continha e matize
 figurar segundo termo

Segundo Termino de continha
 do Sr. Medias e qual se faz
 Thome de forma e modo
 emannua figurate = Vicente
 tinnao de Medias de
 maricao = Anacleto e Munguê
 e Munguê de Francisco de
 mil duto parte de continha
 quatro annos em luga de
 marada de Munguê e Anacleto
 e Francisco figurate
 no termo de São Luiz no
 Distrito de Bago termo
 da Villa de São Carlos e
 herd de Marada de Munguê e
 Anacleto e Munguê e Anacleto
 e Munguê de lenda de continha
 marada de Munguê e Anacleto
 de proy largo e adianta no
 marada de Munguê e Anacleto
 de proy e adjudante da lenda
 de Munguê e Anacleto de continha
 e Munguê e Anacleto de continha
 e Munguê e Anacleto de continha
 e Munguê e Anacleto de continha

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

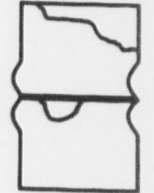


985
 986
 987
 988
 989
 990
 991
 992
 993
 994
 995
 996
 997
 998
 999
 1000

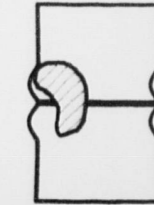


1001
 1002
 1003
 1004
 1005
 1006
 1007
 1008
 1009
 1010
 1011
 1012
 1013
 1014
 1015
 1016
 1017
 1018
 1019
 1020

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

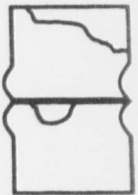


1950

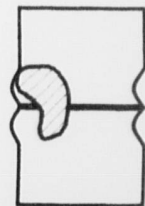
Hugonij Guimaraes...
 ante seculo...
 Martij...
 visio...
 Manoel...
 Mengy...
 sive...
 Charava...
 bonitudo...
 Charade...
 Vobis...
 eas que...
 pibus...
 de...
 vobis...
 fado...
 Logo...
 the...
 fave...
 de...
 equal...
 pella...
 De...
 cas...
 fono...
 A...

Lição de my...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

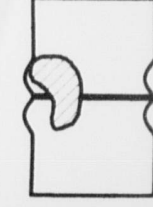
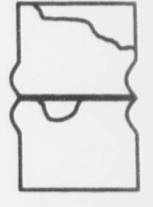


ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Medida vafura de higan
 e que logo lumbra a vida
 non, que tendo medido a pira
 teria d'isto campo m' terra
 mo d'isto d'isto lumbra
 non a plantas aquas lumbra
 d'isto a triangulo cab
 gura triangulo que lumbra
 Croizido com a pira m' esp
 a d'isto Montara em d'isto
 ytu d'isto de d'isto d'isto
 purpura d'isto d'isto d'isto
 Ligo d'isto d'isto d'isto
 ma d'isto d'isto d'isto
 videm pullo d'isto d'isto
 Norte pullo d'isto d'isto
 val d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto d'isto
 pullo d'isto com d'isto
 O d'isto a hum d'isto
 do que vey d'isto d'isto
 no d'isto d'isto d'isto
 Ligo d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto pullo
 d'isto por hum d'isto

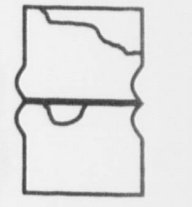
Hum d'isto que
 hum da mesma d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto por d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto
 d'isto d'isto d'isto



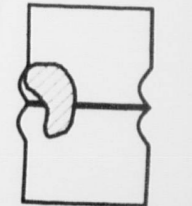
De Carvalho Guimarães
 Segundo e seu firmão
 tenha e deliberação desta
 para sem lhe thendo inscripto
 deliberação em ditta man-
 nha sentença que se acha
 junta aos proprios ditta
 de Medeiros, Guimarães
 e reformada em quada e quip
 sey transcripto, delibera-
 do como ditta hi logo de po-
 y do que outro firmão
 mortava Siquira e
 termos de ditta e qual e
 seu teor hi da forma ma-
 do em annua seguinte
 Datta: tortura de de my
 de dezembro de mil e cento
 e setenta e quatro
 anno neste Villa de São
 Paulo em lazar de mora-
 do de seu das sumarias
 e ditta Antonio José
 De Carvalho Guimarães
 e seu firmão em trinquy

Medeiros em trinquy uty
 ditta com a sentença de
 tra do que para loutar
 fosse uty termos de Al-
 noel Luiz da Cunha e
 Benigno Curcio de ju-
 izo das sumarias que e
 uny e de qm e de quem
 a seu verbiha delibera-
 do para outro firmão
 inscripto deliberação
 em ditta termos de ditta
 que se acha junta nos pro-
 prios ditta ditta de
 forma em quada e quip
 sey transcripto delib-
 rado como ditta hi logo
 de po y do que outro firmão
 mortava Siquira e
 termos de ditta e qual e
 seu teor hi da forma ma-
 do em annua seguinte
 De sentença de certifica-
 que se tem a sentença

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

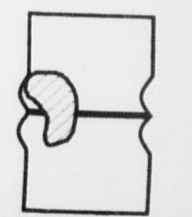
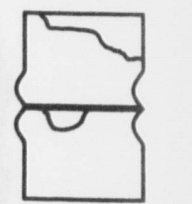


ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Queon tme edelhorra havien
 do d'outtor e Major etnae
 d'el Rey Francisco Gutarte por
 mudida e demarcado fud-
 uat, mente or lam po q d-
 fue Estancia denominada
 o hincio de São Juy lan-
 t'apitudo nota, tudo como
 a Sentença de Juy dar
 de decaim' e offy de
 tmo Juy e larra lha
 Guimaraes dominio
 de Juy e Major Luiz
 e offy de e bnyer, com
 e offy para isto
 no mud'q tudo mudan-
 ças do luy continue-
 ty e qm amade de p-
 ças como d'ubras
 da Sentença Juy e
 nota trançrupta de
 lharada e qm em tre-
 pame sua l'uthoridade
 Judicial para qm alan-
 do o offy de justica

Dejustia qm lund
 do d'outtor e Major etnae
 d'el Rey Francisco Gutarte por
 mudida e demarcado fud-
 uat, mente or lam po q d-
 fue Estancia denominada
 o hincio de São Juy lan-
 t'apitudo nota, tudo como
 a Sentença de Juy dar
 de decaim' e offy de
 tmo Juy e larra lha
 Guimaraes dominio
 de Juy e Major Luiz
 e offy de e bnyer, com
 e offy para isto
 no mud'q tudo mudan-
 ças do luy continue-
 ty e qm amade de p-
 ças como d'ubras
 da Sentença Juy e
 nota trançrupta de
 lharada e qm em tre-
 pame sua l'uthoridade
 Judicial para qm alan-
 do o offy de justica



Cao S. M. pagara guaran
 ta hij. em thamealung
 da Lumbra e thungar. Co-
 mrao do juiz das Sis-
 manas que curavij.
 Antonio Joze de barro S. M.

S. S. Co. Hojillo 40.00
 Hojillo

Conta
 G. 7/1500
 Bac. 1/780
 Conta S. 1/120
 # 84030

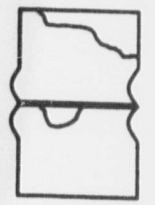
Hojillo



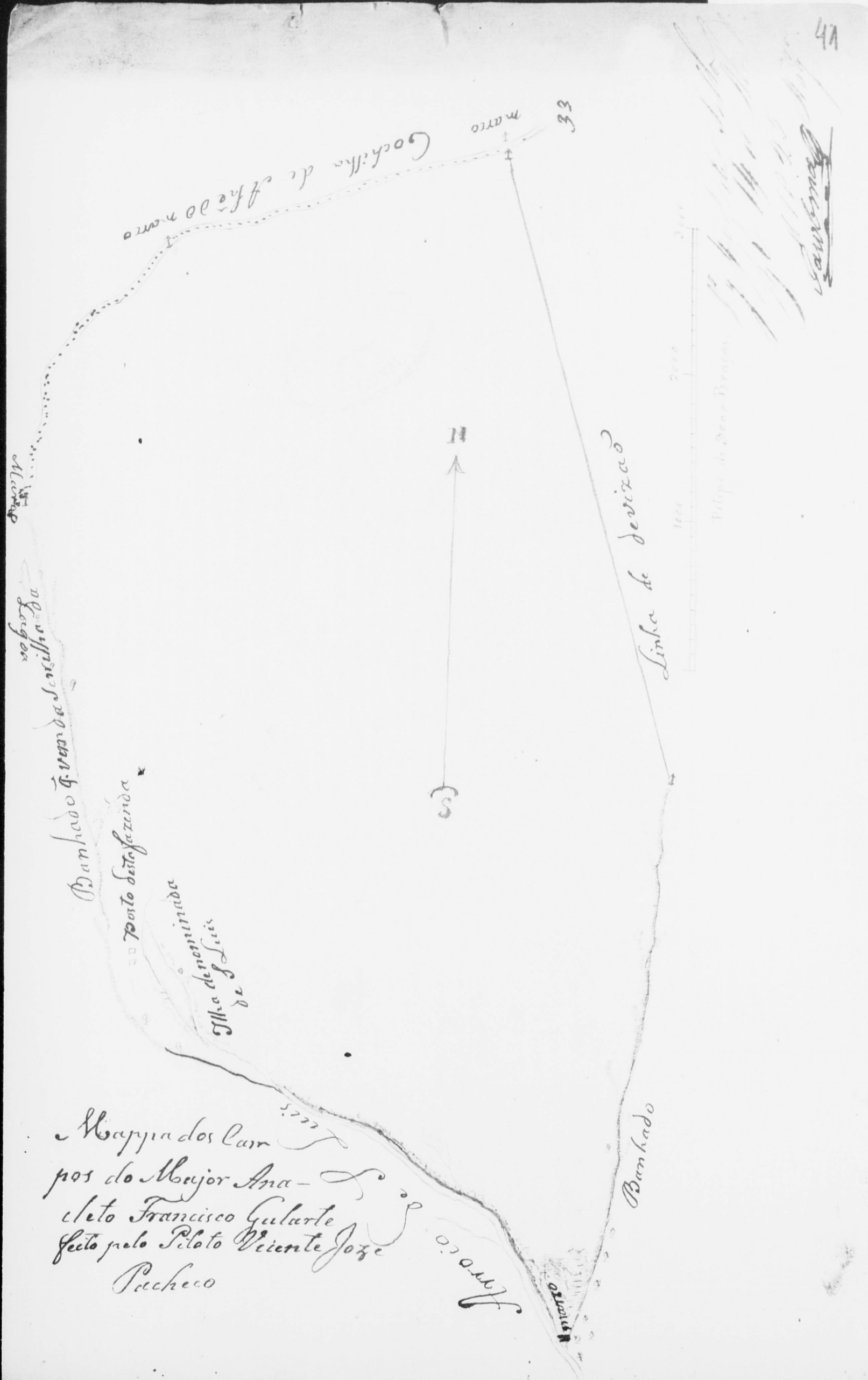
Certificado de pago
 pago de 2476
 Hojillo 18 de
 Junho de 1824
 Themas M. S.

S. 2476
 Pagam 940 de 16 de
 Hojillo 18 de Junho 1824
 Hojillo

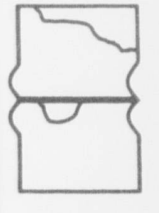
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



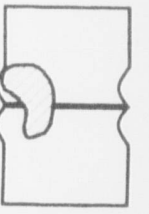
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Vorne em vista. Rio de Janeiro
11 de Agosto de 1925.
Conde Cabral. Carlos de Azevedo.

Senhor

42

Passe Carta. Rio de Janeiro 12 de Agosto
de 1925.

Conde Cabral. Carlos de Azevedo.



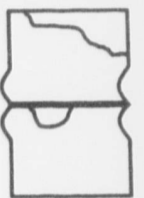
Como a Carta foi expedida em 24
de Abril de 1923 e o mesmo se
observar a Resolução de 7 de
Julho em virtude da qual suspende
se a concessão das 19 marcas até
se regular esta Matéria
pela Assembleia foi expedida
(vista a posteriori) em 22 de Abril
do mesmo anno e depois de
considerar estar a Carta revogada
depois da ordem expedida em
11 de Agosto de 1925.
na chegada ao conhecimento
hoje a mesma observancia pode
ser abster-se de conceder as
19 marcas. R. 16 de Agosto de
1925 Nabuco

Em data de 22 de Outubro
de 1923 se expediu a
ordem de que trata o De-
creto de 7 de Junho de 1923
zemburgador Procurador
da Coroa na forma da
Imediata Resolução de
9 do mesmo mes. Rio de
Janeiro 11 de Agosto de
1925.

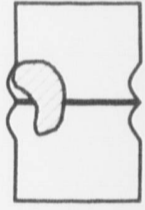
1925

Escritorio de Camara Imp. do
Jornal de Noticias e de Public.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

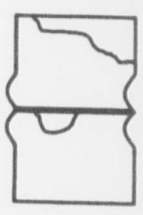


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

^{Castro}
João de Deus de Paula
passar carta de confirmação de Seminário.
Rio de Janeiro 25 de Agosto de 1825.
João de Deus de Paula de Paula

43

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



M. de L. do P. do
Com. de L. do P. do
Com. de L. do P. do
Com. de L. do P. do

Luis de Almeida
Com. de L. do P. do

M. de L. do P. do
Com. de L. do P. do
Com. de L. do P. do
Com. de L. do P. do
Com. de L. do P. do

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

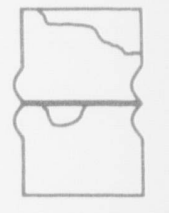
178 - 540

Demétrio de Paula

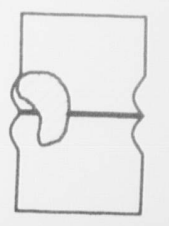
Don't say if they submit any other...
...the party in question...

Petição...
...da Carta...
...de Mandar...
...de Julho...
...de Novembro...
...de Janeiro...
...de Fevereiro...
...de Março...
...de Abril...
...de Maio...
...de Junho...
...de Julho...
...de Agosto...
...de Setembro...
...de Outubro...
...de Novembro...
...de Dezembro...

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



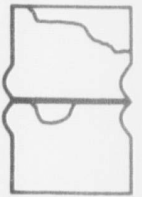
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



perute lade Army to Colonel Mansel. Chapter 3
Pina: Eofupp: 4 -

[The main body of the document contains several paragraphs of handwritten text in a cursive script, which is extremely faded and difficult to decipher.]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

